

<b>SELEÇÃO PÚBLICA N°:</b>	007-2025
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da impugnação apresentada pela empresa SM da Silva Soluções Ltda (CNPJ 18.313.892/0001-46) à Seleção Pública nº 007/2025

## PARECER N° 004/2025 – CETT/UFG

### 1. RELATÓRIO

Este Parecer tem por objeto a análise da impugnação apresentada pela empresa SM da Silva Soluções Ltda (CNPJ 18.313.892/0001-46) à Seleção Pública nº 007/2025. O instrumento convocatório tem o objetivo de firmar Termo de Compromisso para aquisição e instalação de mobiliário, sob demanda, para atender aos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTEC's em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER.

A impugnação contesta o prazo de entrega estipulado no edital, fixado em 15 (quinze) dias úteis, determinação contida no item 3.4 do Termo de Referência:

*3.4. O prazo de entrega dos mobiliários, referentes ao Lote 01, será de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela COMPROMISSÁRIA, contendo o local e a quantidade a ser entregue;*

Diante dessa estipulação, a empresa SM da Silva Soluções Ltda requer sua ampliação para 30 (trinta) dias úteis, argumentando que o prazo estabelecido é inviável para o fornecimento dos produtos e compromete a competitividade entre as empresas participantes.

Diante disso, o CETT/UFG realizou a análise do pleito, considerando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## 2. ANÁLISE

O Termo de Referência, regido pela Lei das Licitações (Lei nº 14.133/2021) é um documento fundamental no processo licitatório, estabelecendo critérios técnicos, prazos e condições essenciais para a execução contratual. Ele garante que a Administração Pública obtenha o melhor custo-benefício, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Diante do impacto das cláusulas deste documento, qualquer alteração nas condições estipuladas deve ser cuidadosamente analisada, considerando a previsibilidade e a segurança jurídica do processo, para evitar impactos negativos na execução contratual e no planejamento administrativo.

Nesse contexto, é fundamental que o processo atenda às necessidades específicas dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás, garantindo que essas unidades estejam plenamente preparadas para receber os alunos, dentro dos prazos estipulados. A entrega dentro do prazo previsto no Termo de Referência (TR) é fundamental, considerando a urgência e o interesse público em garantir o fornecimento e instalação dos mobiliários de maneira célere e eficiente.

Adicionalmente, trata-se de prazo usual em processos licitatórios semelhantes, conforme observado em certames anteriores conduzidos pela Administração, incluindo a Seleção Pública nº 003/2025, na qual a mesma impugnante participou e não apresentou questionamento similar, ainda que os itens e prazos fossem idênticos aos ora estabelecidos.

Ademais, a impugnante não apresentou elementos técnicos ou documentais que comprovem a impossibilidade de cumprimento do prazo por outras empresas comprometidas no mercado. Sua argumentação restringe-se à alegação de dificuldades operacionais próprias, sem demonstrar de forma objetiva que o prazo estipulado inviabiliza a execução contratual para demais concorrentes.

Diante dos argumentos expostos, o CETT/UFG é favorável à manutenção do prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis conforme previsto no edital

## 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que o prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no Termo de Referência da Seleção Pública nº 007/2025 é tecnicamente adequado e plenamente compatível com as necessidades operacionais dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás. A análise da impugnação apresentada pela empresa SM da Silva Soluções Ltda evidenciou a ausência de fundamentos técnicos ou documentação comprobatória que demonstrem a inviabilidade do cumprimento do prazo por parte dos demais concorrentes. Dessa forma, recomenda-se o

indeferimento dos argumentos apresentados na impugnação, em observância ao interesse público e à eficiência administrativa na execução das ações previstas.

Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Ferreira da Cunha', is written over a horizontal line.

**Dr. Moisés Ferreira da Cunha**  
Diretor Geral  
CETT/UFG